



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.933, de 22 de dezembro de 2008.

Destitui Funcionários de Função Gratificada – FG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1459 de 19/12/1997 e,

Considerando o disposto no art. 65 e Anexo IX da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006 e nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, DECRETA**

Art. 1º - Fica destituída, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 1727 de 02/12/2008, **LARISSA BOCA SANTA** Da Função Gratificada de Coordenadora da Equipe de Trabalho do Depto de Promoção Humana, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2008.

Parágrafo único - Decorrente do disposto no *caput* deste artigo fica cancelada a Função Gratificada - FG-3, concedida através do art. 1º do Decreto nº 3.701 de 04/04/2008.

Art. 2º - Fica destituído, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 1790 de 04/12/2008, **REMI BRUSTOLIN** Da Função Gratificada de Coordenador de Equipe de Trabalho voltada para Manutenção e Lubrificação de Veículos Automotores, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2008.

Parágrafo único - Decorrente do disposto no *caput* deste artigo fica cancelada a Função Gratificada - FG-3, concedida através do art. 2º do Decreto nº 3.450 de 03/04/2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

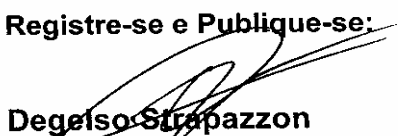
Art. 4º - Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22(vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2008, 119º da República e 53º do Município.



PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda